

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.477, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias".

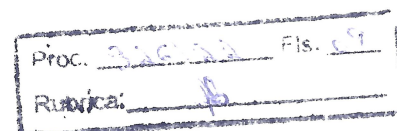
O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 508.333,37 (Quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### ACRESCENTA:

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>01</b>        | <b>EXECUTIVO</b>   |
| <b>07</b>        | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |
| <b>002</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>  |
| 12.361.0051.2054 | Manutenção das Atividades Setor Administrativo da Educação Fundamental.        |
| 335-3.1.9013     | Obrigações Patronais..... (+)R\$ 50.333,37                                     |
| 341-3.3.9036     | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... (+)R\$ 45.000,00               |
| 12.365.0052.2063 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola-Recursos Próprios. |
| 375-3.3.9039     | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 25.000,00             |
| 12.365.0052.2065 | Manutenção das Atividades da Creche.   |
| 383-3.1.9011     | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... (+)R\$ 388.000,00              |



##### REDUZ:

#### **02 – PODER LEGISLATIVO**

**02.01** Gabinete da Presidência

**02.01.01** Gabinete da Presidência

01.031.0070.2148 Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente

01 Tesouro

3-3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil ..... (-)R\$ 7.000,00

8-3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra.....(-)R\$ 66.477,08

#### **02 – PODER LEGISLATIVO**

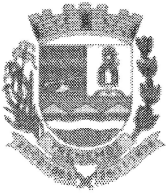
**02.02** Diretoria Geral

**02.02.01** Diretoria Geral

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral



TREMÊMBE



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

|                 |   |                   |
|-----------------|---|-------------------|
| 01              | Tesouro   |                   |
| 19-3.3.90.18.00 | - Auxílio Financeiro a Estudante .....                | (-)R\$ 4.500,00   |
| 22-3.3.90.35.00 | - Serviços de Consultoria .....                       | (-)R\$ 28.000,00  |
| 24-3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | (-)R\$ 132.356,29 |
| 25-3.3.90.40.00 | - Serviços de Tec. da Informação e Comun. - PJ .....  | (-) R\$ 60.000,00 |
| 28-4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente .....            | (-)R\$ 200.000,00 |

### 02 – PODER LEGISLATIVO

**02.03** Procuradoria Jurídica

**02.03.01** Procuradoria Jurídica

01.031.0072.2150 Manutenção das Atividades relacionadas ao Procurador Jurídico

01 Tesouro

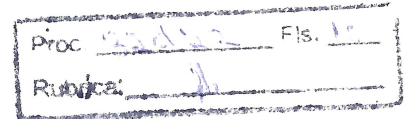
32-3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil .....

(-)R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 07 de dezembro de 2022.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de dezembro de 2022.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

